

**LEI N° 577**

**De: 12.08.92**

**SÚMULA:** Cria-se o Departamento de Agricultura e dá outras providencias.

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o departamento de Agricultura, o qual passa integrar a Lei Municipal nº 428/ 89 e seus anexos.

Artigo 2º - A Chefia do Departamento acima, será designado por decreto do Poder Executivo e terá os vencimentos previstos pela simbologia CC – I da lei supracitada.

Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

---

**OSVALDO AGOSTINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**